



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 320/83 - DE 18 DE OUTUBRO 1.983.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, de CR\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

URBANAS 8.2 - SECRETARIA DE URBANISMO - DIVISAO DE OBRAS

4.0.0.0 - 8.2 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - 8.2 - Investimentos

4.1.1.0 - 8.2 - Obras e instalaçõesCR\$ 300.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operação de crédito já contratado, conforme contratos de empréstimos para refinanciamento de investimentos vinculados ao CVN - 0027/82, datado de 28 de janeiro de 1.983, e instrumento de prorrogação do prazo de validade e modificação do convênio de promessa de refinanciamento CVN-R-0045/83, firmados em 24 de junho de 1.983.

Parágrafo Único - Do Decreto Executivo que abrir o presente crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários a sua cobertura, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a seguinte Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.